



DISTRATO

DO CONTRATO CL Nº 022/2022

Rescisão do Contrato de prestação de serviços de publicação de notícias institucionais, decorrente do Credenciamento nº 004/2020 que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e a Credenciada **Impresso Catarinense Ltda (Impresso Catarinense)**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88020-900, inscrita no CNPJ/MF nº 83.599.191/0001-87, fone/fax (48) 3221-2766, e-mail licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato pelo **Diretor de Comunicação Social** Dayan Gaultyer Schütz.

1.2. CREDENCIADA: Impresso Catarinense Ltda (Impresso Catarinense), com sede Avenida Santa Catarina, nº 836, Sala 03, Centro – Imbituba/SC, CEP 88780-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.413.244/0001-73, neste ato, representada pela ADJORI, através de seu representante legal senhor **Presidente** José Roberto Deschamps, portador do CPF nº 632.407.779-91 e e-mail: secretaria@adjorisc.com.br e presidencia@adjorisc.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.694.220/0001-12.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93;
- Art. 472 do Código Civil;
- Item 4.2 do contrato original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do Despacho exarado pela Diretoria Administrativa (0643948), nos autos do processo que tramita no SEI nº 23.0.000003840-7.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBJETO

2.1. O presente termo tem por finalidade operar a rescisão do Contrato CL nº 022/2022, que tem por objeto a prestação de serviços de publicação de notícias institucionais, decorrente do Credenciamento nº 004/2020.

2.2. O presente Distrato tem como motivação a solicitação da Diretoria de Comunicação Social, exarada através do Ofício Interno SEI nº 0607503 - 0641922, o qual informou ter o intuito de

trazer ajustes e melhorias ao credenciamento de jornais, motivo pelo qual será elaborado novo edital, matéria que tramita no Processo SEI nº 22.0.000034717-9.

2.3. Ficam extintos, **a partir de 19/12/2022**, todos os direitos e obrigações oriundas do Contrato CL nº 022/2022, data em que o Gestor do Contrato efetuou o pedido (0607503).

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura com efeitos a contar de **19/12/2022 (0607503)**.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Dayan Gaultyer Schütz
Diretor de Comunicação Social

CREDENCIADA:

Impresso Catarinense Ltda (Impresso
Catarinense)

José Roberto Deschamps
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DAYAN GAULTYER SCHUTZ, Diretor de Comunicação Social**, em 22/02/2023, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto Deschamps, Usuário Externo**, em 01/03/2023, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0658288** e o código CRC **647C4E7E**.